

RESOLUÇÃO Nº 102/21, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o **cancelamento das multas e encargos** nos valores de R\$ 2.935,80 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) e o encerramento do processo de fiscalização do(a) seguinte agente passivo(a) , conforme determina a Lei nº. 9.784, Capítulo XIV, art. 53 e Capítulo XV, art.64:

NOME	CPF
FELIPE ANCEDE MONTEIRO DA COSTA	046.343.087-54

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021

Conselheiro relator: **João Hallak Neto**

Flávia Vinhaes Santos
Presidente